

ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 31/01/2023

NOMEIA COORDENADORES DE NÚCLEOS / CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL da UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍ DA UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR.

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR,
usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o término do mandato dos
Coordenadores ocorrido em 31/01/2023;

Considerando as indicações da Diretora Geral da
Unidade Universitária de Paranavaí em
concordância com o Supervisor Institucional
Pedagógico da UNIPAR, para o Cargo de
Coordenador de Curso, baixa o seguinte:

ATO EXECUTIVO

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir 01/02/2023, Coordenadores de Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da Unidade Universitária de Paranavaí, para mandato regular de 02 (dois) anos a encerrar-se em 31/01/2025, os professores a seguir nominados:

Direito	Prof.ª Angélica Giosa	M.F. n.º 7407
Arquitetura e Urbanismo	Prof.ª Tatiana Queiroz Bardi Augusto	M.F. n.º 9250
Estética e Cosmética	Prof.ª Raquel Costa Machado	M.F. n.º 1478
Enfermagem	Prof.ª Luciana Pizolio Garcia Dematte	M.F. n.º 12263
Farmácia	Prof. Romir Rodrigues	M.F. n.º 4819
Sistemas de Informação	Prof.ª Claudete Werner	M.F. n.º 1392
Psicologia	Prof.ª Cristiana Leticia Moreira Thrun	M.F. n.º 12647





UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE
REITORIA

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

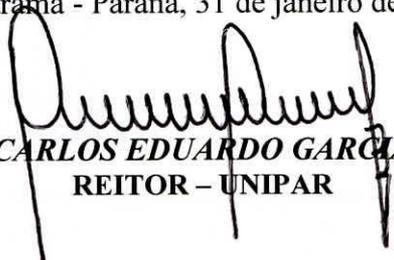
Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

- Artigo 2º - Compete aos Coordenadores nomeados exercerem as funções executivas concernentes à administração do curso e ainda à execução do Projeto Pedagógico, à Presidência do Colegiado de Coordenação Pedagógica e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) respectivos, com jornada de atividades aprovada pela Diretoria Executiva de Gestão de Planejamento Acadêmico.
- Artigo 3º - As atribuições e competências relativas à Coordenação de Curso são melhor explicitadas em documento específico de cujo conteúdo os Coordenadores deverão declarar estar cientes.
- Artigo 4º - Este Ato Executivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro da corrente, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE**

Umuarama - Paraná, 31 de janeiro de 2023.


CARLOS EDUARDO GARCIA
REITOR - UNIPAR

